



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL, 4365 - MANGUINHOS - PAV. CDHS - 4º ANDAR, SL 415, @cidade_unidade@/, CEP 21040-900

Telefone: 3865-2249 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25067.000118/2023-99

Unidade Gestora: 254488 - COC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/OBRA DE REFORMA Nº 22/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A CASA DE OSWALDO CRUZ E A EMPRESA JENS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

A **Fundação Oswaldo Cruz**, por meio da **Casa de Oswaldo Cruz**, sediada na Av. Brasil, n. 4.365 – Manguinhos - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0019-64, neste ato pelo seu Diretor **Marcos José de Araújo Pinheiro**, nomeado pela Portaria nº 1184/2021 – GAB/MS, publicado no DOU de 25/06/2021, matrícula SIAPE nº 1285146, encontrado na Av. Brasil, 4365, Manguinhos, nesta cidade, no uso das atribuições da Portaria de Presidência nº 666/2023 de 13/07/2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a. empresa **Jens Engenharia e Construções Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.789.492/0001-71, sediada na Rua 04 (quatro), Loteamento Imperial Center, 120, lote 40 - Porto Real/RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Julierme Maurício de Aguiar**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25067.000118/2023-99, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2023, decorrente do Tomada de Preços nº 002/2023-COC, com base no art. 65 inciso I, letra “b” e §1º, c/c art. 57 §1º inciso IV, ambos da Lei nº 8666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução por 2(dois) meses, e promover o acréscimo de serviços ao Contrato nº 22/2023, relativo à execução da obra de ampliação do canteiro de manutenção para implantação da oficina de manutenção de sistema de ar-condicionado, edificação localizada no Campus Fiocruz Manguinhos, na Av. Brasil 4365, Manguinhos, conforme justificativa da fiscalização (Doc. SEI nº 3838735), acostada aos autos do Processo nº 25067.000118/2023-99.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. Prorrogação do prazo de execução por mais 2 (dois) meses, contados a partir de 18/04/2024 e finalizando em 18/06/2024, com fundamento no art. 57, §1º, inciso IV da Lei nº 8666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

3.1. O valor dos serviços a serem acrescidos é de R\$ 48.161,38 (quarenta e oito mil, cento e sessenta e um reais e trinta e oito centavos), o que representa aproximadamente 14,79% do valor inicial do contrato, com fundamento no art. 65, I, "b" e §1º da Lei nº 8666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. Com o acréscimo dos serviços o preço total atualizado do contrato passará de R\$ 325.681,46 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos) para **R\$ 373.842,38** (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa do acréscimo de serviço correrá por conta do Nota de Empenho 2024NE00097 de 13/05/2024, Elemento de Despesa 449051, PTRES 234047, Fonte 1001000000, no valor de R\$ 48.161,38 (quarenta e oito mil, cento e sessenta e um reais e trinta e oito centavos), Doc. 3855564, acostada aos autos do processo 25067.000118/2023-99.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE

6.1. A Contratada comprovou sua regularidade, conforme consultas ao SICAF, CADIN e CCPJ, de 13/06/2024 (Doc. 3953813), acostadas ao Processo nº 25067.000118/2023-99.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo passa a ser parte integrante e complementar do contrato original, firmado em 05/12/2023, permanecendo em vigor todas as demais cláusulas do contrato original e não abrangidas pelas alterações ora introduzidas.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. A **CONTRATADA** prestará a complementação da garantia de execução, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste termo aditivo.

9. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2024.

CONTRATANTE

Marcos José de Araújo Pinheiro
Diretor da Casa de Oswaldo Cruz

CONTRATADA

Julierme Maurício de Aguiar

TESTEMUNHAS:

1 – Edilson Arodi Duarte Mosinho

2 – Marcel Gruzman



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS JOSE DE ARAUJO PINHEIRO, Diretor(a) da Casa de Oswaldo Cruz**, em 13/06/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIERME MAURICIO DE AGUIAR, Usuário Externo**, em 13/06/2024, às 22:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON ARODI DUARTE MOSINHO, Analista de Gestão em Saúde**, em 13/06/2024, às 23:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL GRUZMAN, Analista de Gestão em Saúde**, em 14/06/2024, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3953821** e o código CRC **8AFD3029**.